



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Patrimônio
Seção de Apoio Administrativo e de Transportes Oficiais

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, juntamente com os devidos serviços afins, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Volkswagen Virtus Exclusive 250TSI Automático, cor preto ninja, fab/mod 2025/2026, pertencente à frota da Câmara Municipal de Volta Redonda.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	Serviços/Peças	DESCRIÇÃO
01	MANUTENÇÃO VEICULAR	* Revisão programada de aproximadamente 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo oficial VW/Virtus Exclusive 250TSI Automático (ano/modelo: 2025/2026) de placa TTP-7C19. * Serviço de manutenção de veículos (mão de obra). * Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da necessidade da contratação:

O veículo oficial de marca Volkswagen, modelo Virtus Exclusive 250TSI Automático, ano/modelo 2025/2026, placa TTP-7C19, de propriedade da Câmara Municipal de Volta Redonda, CNPJ 32.517.906/0001-74, adquirido por meio do Contrato nº 22/2025, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. Manutenções estas preventivas realizadas de



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Patrimônio
Seção de Apoio Administrativo e de Transportes Oficiais

modo a evitar eventuais defeitos decorrente por peças de má qualidade, não originais e uso de lubrificantes inadequados no tratamento do modelo com câmbio automático.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

4. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.517.906/0001-74, com a descrição clara do objeto do contrato.

4.3. A nota fiscal para fins de pagamento que apresentar incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Patrimônio
Seção de Apoio Administrativo e de Transportes Oficiais

5. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

5.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

5.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

5.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Câmara, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

5.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

5.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a)** Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b)** Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

5.4. A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

5.4.1. Revisão de 10.000 quilômetros do Volkswagen Virtus Exclusive 250TSI Automático fab/mod 2025/2026:

5.4.1.1. Itens examinados: Os itens abaixo serão avaliados para prevenir possíveis problemas e garantir a sua segurança.

- Bateria: A bateria e o alternador são essenciais para atender a demanda de energia elétrica do veículo. Irregularidades na bateria ou no sistema de carga devem ser corrigidas imediatamente.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Patrimônio
Seção de Apoio Administrativo e de Transportes Oficiais

- Compartimento do motor: O compartimento do motor centraliza as funções vitais do veículo. Durante a revisão são inspecionados uma série de componentes como reservatório de óleo, líquido de arrefecimento do motor, aditivos de freios e sistema hidráulico de servo-assistência da embreagem, entre outros.
- Eixos: Pela parte inferior do veículo uma série de inspeções, como estado das coifas de proteção das juntas homocinéticas, amortecedores, ponteiras e articulações da suspensão e do sistema de direção são verificados.
- Filtro de poeira e pólen: O filtro de poeira e pólen deve ser verificado periodicamente, pois garante a purificação do ar de consumo humano que circula pelo interior do veículo. Quando danificado ou gasto, deve ser substituído para garantir o correto funcionamento do sistema de ar condicionado, seu conforto e sua saúde.
- Freios: A cada revisão, o desgaste do material de atrito é inspecionado, pois a intensidade do desgaste depende do ambiente e regime de uso do veículo. Componentes como discos, pastilhas e freio de mão devem ser checados.
- Faróis, iluminação do veículo e teste funcional: Além da inspeção funcional do sistema de iluminação e sinalização, durante a revisão também é realizada a verificação da regulagem dos faróis para garantir a segurança de tráfego.
- Limpadores do para-brisa e vidro traseiro: Por ser um item de segurança ligado à visibilidade e se desgastar pela intensidade de uso ou se deteriorar pelo tempo, recomenda-se a troca pelo menos uma vez ao ano.
- Pneus: Os pneus são um dos principais componentes ligados à segurança operacional do veículo. É pela área de atrito dos pneus que se assegura a tração, dirigibilidade, estabilidade e a frenagem do veículo. Por isso os pneus são inspecionados a cada revisão para verificações quanto ao limite de desgaste.
- Sistema de arrefecimento: O nível do líquido e a proporção entre água e o aditivo são inspecionados durante as revisões para garantir a condição segura de trabalho e vida útil do motor. O líquido de arrefecimento do motor garante as características de controle térmico e pressão de trabalho ao sistema de arrefecimento.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Patrimônio
Seção de Apoio Administrativo e de Transportes Oficiais

5.4.1.2. Itens substituídos:

- Substituição anel de vedação, bujão roscado, filtro de óleo, filtro de combustível e óleo de motor sintético.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado neste Termo de Referência.

6.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Referência.

7.2. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Termo de Referência.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Referência.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Patrimônio
Seção de Apoio Administrativo e de Transportes Oficiais

8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

8.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

8.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência.

8.9. Apresentar ao Fiscal do Contrato ou a servidor designado para esse fim, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, assim como as embalagens das peças aplicadas. Após verificação dos itens apresentados e concluindo pela regularidade do serviço, o servidor devolverá as peças, materiais e acessórios à contratada para a devida destinação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, de acordo com deste o Termo de Referência.

9.2. Zelar para sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Patrimônio
Seção de Apoio Administrativo e de Transportes Oficiais

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Referência, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

9.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência.